

SINDIVACS-DF

Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal- SINDIVACS-DF

CNPJ: 09.491.889/0001-21

COMISSÃO ELEITORAL 2019

Assessoria Jurídica: Aristóteles de Oliveira da Silva; Suplente da Diretoria de Comunicação e Imprensa: Josina Fernandes Teixeira; Suplente da Diretoria de Assuntos para Mulheres: Mauricélia de Sousa Costa; Suplente da Diretroria de Saúde do Trabalhador: Plínio Cruz de Souza. CONSELHO FISCAL - Titulares: Elízia Viana Santos; Ronei Rodrigues Bruno e; Anderson da Silva Santos. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Acácio Romário Nunes Leite; Jailton Lisboa Cardoso e; Wesley da Silva Santos. Ainda, como resultado da análise, verificou-se que, à luz do artigo 5º, alíneas b, d; do artigo 6º, alíneas a, c; do artigo 16º; do artigo 37º; do artigo 46º, alíneas a, b; do artigo 48º, alíneas d, e; do artigo 51º alíneas h, k, m, § 5º, § 6º e suas alíneas; do artigo 52º, há irregularidades sanáveis, com possibilidade de substituição dos candidatos inaptos, quanto ao número mínimo exigido de participação dos filiados e diretores atuais nas Assembleias e reuniões do SINDIVACS-DF, sendo este limite mínimo de participação de 20% (vinte por cento) para filiados e de 75% (setenta e cinco por cento) para diretores, conforme preceitua o Estatuto do SINDIVACS-DF. Nesse sentido, conforme análise, esta Comissão Eleitoral encontrou a seguinte situação: Aptos a participar do pleito eleitoral do SINDIVACS-DF 2019: Sr. Etieno de Sousa Pereira; Sr. André Angelo da Silva Cruz; Sr. Aristóteles de Oliveira da Silva e; Sr. Acácio Romário Nunes Leite. Inaptos a participar do pleito eleitoral do SINDIVACS-DF 2019: Sra. Elízia Viana Santos não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, tendo participado apenas de 15% (quinze por cento) das Assembleias; Sr. Lyndon Johnson de Sousa Calixto não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, tendo participado apenas de 15% (quinze por cento) das Assembleias; Sra. Sthephanie Valentim da Costa não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, não participou de nenhuma das Assembleias; Sr. Robson Saraiva Ferreira Souto não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, tendo participado apenas de 20% (vinte por cento) dos 75% (setenta e cinco por cento) das Assembleias e reuniões exigidas; Sra. Adriana Dias Soares Borges não participou de nenhuma das Assembleias; Sr. Leonardo Batista Padre não participou nenhuma das Assembleias do SINDIVACS-DF; Sr. Daniel Gonçalves de Sousa não pode candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS-DF, por ter 0% (zero por cento) de participação das Assembleias; Sr. Adailton Tolentino Leite Filho não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, tendo participado apenas de 15% (quinze por cento) das Assembleias; Sr. Euder Vieira da Silva não participou de nenhuma das Assembleias; Sr. Carlos Yukio Umezu não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, tendo participado apenas de 15% (quinze por cento) das Assembleias; Sr. Luciano de Souza Ferreira não obteve participação suficiente para candidatar-se a cargo diretivo do SINDIVACS, tendo participado apenas de 10% (dez por cento) das Assembleias; Sra. Josina Fernandes Teixeira não

